

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 - SES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SES/MG.

Atualizado conforme retificações nº 01 e 02

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES nº 9003, de 20 de novembro de 2013 e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Concurso Público destinadas ao provimento de cargos das Carreiras de Técnico de Gestão da Saúde e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos das Leis n. 15.462, de 2005; 15.786, de 2005; do Decreto Estadual n.º 42.899, de 2002; Decreto Estadual n.º 43.885, de 2004; Lei Estadual nº 869 de 1952; Lei 11.861, de 1995; Lei 13.392, de 1999; Lei 13.801 de 2000; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para o cargo de Técnico de Gestão da Saúde e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I desse Edital.

1.3. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de uma única etapa para os cargos de Ensino médio e Ensino superior:

Etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O Quadro de Vagas consta no Anexo I deste Edital.

1.6. O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital.

1.7. Os Postos de Inscrição e Postos para Recebimento de Isenção constam no Anexo III deste Edital.

1.8. A informação sobre os Municípios de Realização das Provas consta no subitem 7.2. deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Carga Horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. Remuneração Inicial: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – R\$2.292,10 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais, dez centavos), para o Nível I, Grau A, mais a Gratificação por Atividade de Gestão da Saúde, instituída pela Lei nº 21.167, de 17 de janeiro de 2014.

2.2.1. Remuneração Inicial - Técnico de Gestão da Saúde – R\$ 1.050,01 (um mil e cinquenta reais e um centavo) para o Nível I A.

2.2.2. Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.

2.2.3. Regime de Previdência: Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar Nº. 64, de 25 de março de 2002.

2.3. Atribuições Gerais:

2.3.1. Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades, independentemente da área de formação profissional, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos de legislação vigente.

2.3.2. Técnico de Gestão da Saúde - executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível médio de escolaridade, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, bem como atividades compatíveis de nível médio de complexidade, relacionadas com o exercício de funções de vigilância sanitária e epidemiologia.

2.4. Escolaridade/Habilitação mínima exigida:

NÚCLEOS TEMÁTICOS	ESCOLARIDADE /HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR NÍVEL DE INGRESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE, NÍVEL I, Grau A
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Curso de Nível Superior em Farmácia concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

ARQUITETURA/ENGENHARIA	Cursos de Nível superior em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, ou Engenharia Eletrônica, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Curso de Nível Superior em Comunicação Social nas - habilitações Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
DIREITO	Curso de Nível Superior em Direito concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
GESTÃO	Curso de nível superior em Psicologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Sistema de Informação, Tecnologia de Sistema da Informação, Ciência da computação, Estatística, Matemática, Ciências Atuariais, Tecnologia em Recursos Humanos, Tecnologia em Logística, Gestão Pública, Tecnologia em Redes de Computadores, Gestão de Serviços de Saúde, Serviço Social, Secretariado Executivo ou Letras, concluídos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Cursos de Nível superior em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas (bacharelado), Ciências Atuariais, Estatística, Matemática, Física, Química, Enfermagem, Medicina Veterinária, Nutrição, Farmácia, Cirurgião Dentista, Psicologia, Fisioterapia, Pedagogia, Ciências Econômicas, Educação Física, Sistema de Informação, Tecnologia de Sistema de Informação, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Radiologia, Administração, Serviço Social ou cursos de nível superior nas áreas de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução 287/98, do Conselho Nacional de Saúde – CNS ou qualquer outra graduação, concluídos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	Cursos de nível superior nas áreas de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução 287/98, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, concluídos em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O INGRESSO NO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO DE SAÚDE:

Curso de ensino médio ou nível médio/técnico, concluído em instituição de ensino legalmente reconhecida pelos Sistemas Federal ou Estadual de ensino.

2.4.1. A comprovação dos requisitos de Escolaridade/Habilitação mínima exigida será feita à época da posse.

2.4.2. Para os candidatos inscritos para o cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde que optarem pelos núcleos temáticos de Comunicação Social e Arquitetura/Engenharia, será exigido também, no ato de sua posse, o seu registro profissional no órgão de classe correspondente.

2.4.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, originais e cópias, emitidos por instituição de ensino credenciada.

2.5. O exercício dos cargos acima referenciados implicará em disponibilidade do servidor para viajar a critério da SES-MG.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas ofertadas neste Concurso Público por núcleo temático e Unidade Administrativa é o constante no Anexo I deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Estadual n. 11.867, de 28 de junho de 1995, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames médicos pré-admissionais, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o subitem 3.2, das 1.616 (mil, seiscentos e dezesseis) vagas ofertadas neste edital, 166 (cento e sessenta e seis) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.3. Para fins de reserva de vagas, prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4. Qualquer caso de alteração orgânica permanente ou temporária, tais como estado menstrual, indisposição, cãibra, contusão, gravidez ou outro que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter às provas deste concurso não será aceito para fim de tratamento diferenciado por parte da Comissão supervisora do concurso.

3.5. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final, em observância ao disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.6. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.

3.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica oficial de que trata o item 12 deste Edital.

3.7.1. A realização da Inspeção Médica prevista no item 6.7, alínea “a”, não dispensa o candidato inscrito como pessoa com deficiência da realização do exame médico pré-admissional, previsto no item 12.

3.8. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I desse Edital poderão ser acrescidas aquelas que forem autorizadas pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, oferecidas dentro do prazo de validade do concurso.

3.9. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será investido no cargo se comprovar na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter 18 anos completos até a data de posse;

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g) comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.4, deste Edital, por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, originais e cópias, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- i) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k) apresentar declaração de não acumulação de cargo na forma de legislação vigente;
- l) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- m) firmar declaração de que atende ao disposto no subitem 2.5. sobre disponibilidade para viagens e serviços;
- n) comprovar registro em órgão de classe quando por lei for exigido para o exercício das atribuições do cargo, conforme subitem 2.4.2 deste Edital.

4.2. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 4.1 e 13.3 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para a qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNCAB o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta, ou com dados de terceiros, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org ou em um dos Postos de inscrição definidos no ANEXO III, no período de 22/09/2014 a 26/10/2014.

5.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da SES e da FUNCAB, mediante publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.funcab.org.

5.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher o cargo/núcleo temático/área de concentração a qual deseja concorrer, bem como município de realização da Prova Objetiva e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 5.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) o candidato, caso seja necessário, poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário, para pagamento da inscrição, até as 15 h do último dia previsto para fazê-lo, observando o horário de Brasília/DF.

5.2.3.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.2.4. O candidato deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, pagar a importância de:

R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para se inscrever para o cargo de Técnico de Gestão da Saúde – Nível I, Grau A;

R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para se inscrever para o cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I, Grau A.

5.2.4.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser realizado no dia útil seguinte.

5.2.6. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.7. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou emissão de boleto de bancário via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições ou emissões dos boletos.

5.2.8. O candidato poderá inscrever-se somente para uma unidade administrativa, um cargo, núcleo temático, área de concentração e nível de ingresso visto que, as Provas Objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário para todos.

5.2.8.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição, paga ou isenta, automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago referente à primeira inscrição.

5.2.8.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

5.2.9. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.2.10. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.11. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.2.12. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.13. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

5.3.1. O candidato desempregado, de acordo com a Lei n.º 13.392, de 7 de setembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.funcab.org, no período previsto de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.3.3.2.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, com base na situação prevista no subitem 5.3.3.1, o candidato deverá entregar a documentação especificada nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 Postos Exclusivos para Recebimento de Documentação da Isenção dispostos no Anexo III, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente dentro de período de 22/09/2014 a 26/09/2014, observando-se o horário de funcionamento do posto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

5.3.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registro de vínculo empregatício vigente; ou

b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; ou

b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou

b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.3 deste Edital;

e) não observar prazos para postagem dos documentos.

5.3.11. Cada candidato deverá entregar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, previsto no subitem 5.3.2 e nas declarações firmadas nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.14. Encerrado o prazo de entrega de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.15. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.16. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.3.17. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNCAB.

5.3.18. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.3.19. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de 08/10/2014, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.20. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

5.3.21. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no subitem 5.2 deste Edital.

5.3.22. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

5.3.23. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possuem.

6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo atuação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

6.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, o documento a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 dias até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.8. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR, porém, para melhor acompanhamento solicitamos que seja notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.9. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado na alínea “a” do subitem 6.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.10. A documentação indicada no subitem 6.7 deste Edital terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

6.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem ao disposto no subitem 6.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNCAB.

6.13. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.funcab.org.

6.14. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.16. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição, para a vaga para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto somente de Prova Objetiva.

7.2. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para 07/12/2014, com duração total de 4 (quatro) horas, no período matutino, nas cidades de Alfenas/MG, Barbacena/ MG, Belo Horizonte/MG, Diamantina/MG, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Juiz de Fora/MG, Montes Claros/MG, Patos de Minas/MG, Ponte Nova/MG, Pouso Alegre/MG, Teófilo Otoni/MG, Uberaba/MG e Uberlândia/MG.

7.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.2.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

7.3. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

7.4. O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão disponibilizados no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de 24/11/2014.

7.5. Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato confirmando o dia de aplicação da Prova Objetiva.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.7. A inclusão de que trata o subitem 7.6 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.8. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas.

- 7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.12. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 7.13.1. O candidato que detectar eventuais erros de digitação, de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverá solicitar correção observando o subitem 14.16, “a”, deste Edital e em último caso, mediante solicitação ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.
- 7.13.2. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 7.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha macia.
- 7.18.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, em hipótese alguma.
- 7.18.2. A Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões, o que não possibilita a entrada de candidato nesse período, em obediência ao disposto no item 7.18.1.
- 7.19. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.18 deste Edital em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 7.20. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 7.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.
- 7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.24. Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, smartphone, tablet, walkman etc.), boné, gorro, chapéu, protetores auriculares e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 7.25. O telefone celular, smartphone, tablet, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em sacos plásticos a serem fornecidos pela FUNCAB exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, mantendo-o lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.
- 7.25.1. O candidato que for surpreendido utilizando o celular/smartphone ou deslocando-se pelo local de prova com o mesmo fora do envelope lacrado será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular ou smartphone tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.
- 7.26. A FUNCAB recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta, em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.25 deste Edital.
- 7.27. A SES e a FUNCAB não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 7.28. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.30. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.31. Excetuada a situação prevista no subitem 7.29 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.32. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

7.33. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início da prova (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória ao fiscal de sala, do seu Cartão de Respostas e do seu caderno de questões, este último, quando ainda não puder levá-lo, conforme disposto no subitem 7.38 do Edital.

7.34. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.34.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.34, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.18, alínea “b” deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.33 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu ou qualquer outro tipo de acessório de chapelaria, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital;
- g) for surpreendido fazendo uso de celular, smartphone ou tablet durante a realização da prova;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o Caderno de Questões conforme o subitem 7.33 deste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, conforme previsto no subitem 7.38.1 deste Edital;
- l) ausentar-se da sala de provas, portando os cartões de respostas e/ou cadernos de questões;
- m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e no cartão de respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) descumprir as normas e os regulamentos disposto no presente Edital durante a realização das provas.

7.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.38. O candidato somente poderá deixar o local de prova, portando o Caderno de Questões, nos 60 minutos que antecedem o término do horário da prova.

7.38.1. Não será permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.38.2. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

7.39. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da FUNCAB dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da FUNCAB, pelo telefone (21) 2621-0966 e (31) 4063-9499, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília/DF), ou pelo e-mail concursos@funcab.org, para as devidas orientações.

7.40. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.41. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.42. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva terá um total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o subitem 8.3 deste Edital.

8.1.1. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.1.2. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.1.3. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

8.2. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo II - Conteúdo Programático deste Edital.

8.3. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE: NÚCLEO TEMÁTICO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO).

Assistência Farmacêutica (Farmácia); Arquitetura/Engenharia (Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletricista); Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas /Publicidade e Propaganda); Direito; Gestão (Psicologia, Tecnologia em RH, Gestão de Serviços de Saúde, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Estatística/Matemática/Ciências Atuariais, Sistema de Informação/Tecnologia de Sistemas de Informação/Analista de Sistemas, Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão Pública e Administração/Gestão de Serviços de Saúde, Administração/Ciências Contábeis/Economia, Tecnologia em Redes de Computadores e Secretariado Executivo ou LETRAS); Vigilância em Saúde (Médico Veterinário, Farmácia, Enfermagem, Matemática/Estatística/Ciências Atuariais/Física, Química, Gestão Ambiental, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Radiologia, Administração, Sistema de Informação/Tecnologia de Sistemas de Informação, Odontologia, Qualquer graduação de Nível Superior, Ciências Biológicas (bacharelado), Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Pedagogia, Nutrição, Educação Física, Economia, Qualquer Graduação de Nível Superior na Área de Saúde); Políticas Públicas (Odontologia); Políticas Públicas de Saúde (Qualquer graduação de Nível Superior na Área de Saúde, Serviço Social/Psicologia, Médico, Enfermagem e Ciências Biológicas (bacharelado).

Provas Objetivas	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor por questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	14	01	14	01	23
	Gestão Pública	12	01	12	01	
	Políticas Públicas de Saúde	14	01	14	01	
	Noções de Direito	06	01	06	01	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos por núcleo temático	14	01	14	07	07
Totais		60	-	60	-	30

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO – TÉCNICO DE GESTÃO DE SAÚDE - NÚCLEO TEMÁTICO: PATOLOGIA CLÍNICA, CONTABILIDADE E EDIFICAÇÕES.

Provas Objetivas	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor por questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	14	01	14	01	23
	Gestão Pública	12	01	12	01	
	Políticas Públicas de Saúde	14	01	14	01	
	Noções de Direito	06	01	06	01	

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos por núcleo temático	14	01	14	07	07
Totais		60	-	60	-	30

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO DE GESTÃO DE SAÚDE - NÚCLEO TEMÁTICO: ADMINISTRATIVO

Provas Objetivas	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor por questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	18	1	18	1	30
	Gestão Pública	14	1	14	1	
	Políticas Públicas de Saúde	18	1	18	1	
	Noções de Direito	10	1	10	1	
Totais		60	-	60	-	30

8.3.1. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

8.3.1.1. O candidato, ao receber o Cartão de Respostas, deverá verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.3.2. Caberá ao candidato conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido.

8.3.2.1. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

8.5. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos nas questões.

8.6. Serão corrigidas todas as provas objetivas realizadas nos termos especificados neste Edital.

8.7. Serão eliminados deste concurso os candidatos que:

8.7.1. Obtiverem nota zero em qualquer disciplina constante da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e/ou da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.7.2 não perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) da pontuação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, se houver.

8.8. No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.10. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões no Cartão de Respostas personalizado com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.12. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.14. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, em até 2 (dois) dias após sua realização.

8.15. O caderno de questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org, na mesma data da divulgação dos gabaritos e ficará disponível durante o prazo recursal, conforme subitem 10.2 deste Edital.

8.16. Os cartões de respostas dos candidatos serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.funcab.org, na mesma data da divulgação das notas da Prova Objetiva e ficarão disponíveis durante o prazo de 15 dias.

8.17. O ato informando o Resultado da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - e a listagem dos aprovados será disponibilizada no site www.funcab.org, para consulta pelo candidato.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos para o cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão ordenados e classificados da seguinte forma:

a) por cargo, núcleo temático, área de concentração, nível de ingresso, unidade administrativa (código da região) e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), conforme a opção escolhida pelo candidato, segundo a ordem decrescente da nota final.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova;

b) tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos;

c) tiver obtido maior pontuação na disciplina língua portuguesa;

d) tiver obtido maior pontuação na disciplina políticas públicas de saúde;

e) tiver obtido maior pontuação na disciplina noções de direito;

f) tiver mais idade, observando-se data de nascimento, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva.

9.4. Os candidatos para o cargo de Técnico de Gestão da Saúde considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão ordenados e classificados da seguinte forma:

a) por cargo, núcleo temático, unidade administrativa (código da região) e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), conforme a opção escolhida pelo candidato, segundo a ordem decrescente da nota final.

9.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) tiver obtido maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (quando houver);

c) tiver obtido maior pontuação na disciplina língua portuguesa;

d) tiver obtido maior pontuação na disciplina políticas públicas de saúde;

e) tiver obtido maior pontuação na disciplina noções de direito;

f) tiver mais idade, observando-se data de nascimento, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

9.6. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

9.8. O Resultado Final deste Concurso será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e estará disponível, por ordem de classificação, para consulta dos candidatos, no endereço eletrônico <http://www.fun cab.org>.

9.9. O candidato não aprovado nos termos do subitem 8.7. deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

9.10. Para os candidatos aprovados e não aprovados neste Concurso Público, serão disponibilizadas as notas da prova para consulta, por meio do CPF e data de nascimento, no endereço eletrônico www.fun cab.org, após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo admitido para cada candidato um único recurso por questão;

d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;

e) ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;

f) as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2. Conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.fun cab.org e seguir as instruções nele contidas.

10.3. O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no subitem 10.1 deste Edital deverá, no devido prazo, enviá-lo via formulário específico disponível (online) no site www.fun cab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida ou enviar o recurso via Sedex ou

correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ.

10.3.1. O formulário estará disponível a partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, considerando-se o horário de Brasília/DF.

10.3.2. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR, porém, para melhor acompanhamento solicitamos que seja notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

10.3.4. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

10.4. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, deste Edital.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

10.7. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.8. Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito da Prova Objetiva, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.

10.9. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) recurso interposto em coletivo;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.funcab.org a listagem dos recursos que forem deferidos.

10.14. Em caso de alteração do resultado, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>.

11.2. A Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será processada por meio de ato da SES a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

12.1. Das Disposições Gerais:

12.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

12.1.2 O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

12.1.3 A Avaliação de que trata o item 12.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

12.1.4 A equipe multiprofissional do item 12.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

12.1.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da publicação da nomeação;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12.1.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

12.1.7 Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” do item 12.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “e” e “f” do item 12.1.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

12.1.8 O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 12.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

12.1.9 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 12.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

12.1.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

12.1.11 No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

12.1.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

12.1.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.1.14 O recurso referido no item 12.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

12.1.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.2 Da caracterização de deficiência:

12.2.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 12.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

12.2.2 A Inspeção Médica de que trata o item 12.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

12.2.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

12.2.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

12.2.5 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

12.2.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoas com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá a estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

13.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.2.1. O candidato aprovado, nomeado e investido no cargo de Técnico de Gestão da Saúde ou Especialista em Políticas e Gestão da Saúde será lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

13.2.2. O candidato que optar pela unidade administrativa do Nível Central/SES terá exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves ou em outras dependências do nível central da SES.

13.2.3. O candidato que optar por vaga pertinente às Superintendências Regionais de Saúde/Gerências Regionais de Saúde terá exercício na sede da Superintendência ou Gerência para a qual se inscreveu.

13.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- e) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- h) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo (somente original);
- j) no caso de pessoas com deficiência, amparados pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG;
- k) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- l) declaração, em formulário específico, de conhecimento sobre o código de Ética dos Servidores públicos do Estado de Minas Gerais;
- m) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do parágrafo único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.4 deste Edital;
- o) Declaração informando se ocupa ou não cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência).
- p) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso tenha sido cadastrado;
- q) carteira de trabalho/comprovante de data do primeiro emprego.

13.3.1. O candidato que apresentar a declaração informada no item 13.3, “p”, informando que ocupa cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência), deverá apresentar a documentação de que trata o Decreto Estadual nº 45.841/2011 e a Resolução SEPLAG nº 11/2012 na unidade de recursos humanos de lotação/exercício, no ato de posse ou em até 60 dias, contatos da data da posse.

13.3.2. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.3 deste Edital.

13.5. Poderão ser exigidos pela SES, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações exigidas pela Lei Estadual nº 869/52.

13.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

13.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

13.8. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

13.9. Observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, durante a vigência do Concurso Público, poderá ser nomeado candidato aprovado e classificado para município diferente daquele para o qual concorreu e para o qual não haja candidato aprovado e classificado, mediante processo de reopção.

13.10. Na hipótese de vaga prevista para um determinado cargo, núcleo temático, categoria profissional não ser preenchida pelos motivos elencados abaixo, poderá ser reaproveitada, no interesse público, para nomeação de candidatos aprovados em outro cargo, núcleo temático, categoria profissional:

- a) por falta de candidatos aprovados;
- b) por desistência de candidatos aprovados ou;
- c) por atos de nomeação tornados sem efeito.

13.11. A SES propiciará condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, de forma a propiciar o adequado desempenho das funções inerentes aos cargos ocupados.

13.12 Os dispostos nos item 13.9 e 13.10 deste Edital deverão ser aplicados, obedecida a rigorosa ordem de classificação geral e o prazo de validade do concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A SES e a FUNCAB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

14.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNCAB: www.funcab.org e o Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

14.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.

14.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SES e da FUNCAB não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico da FUNCAB.

14.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

14.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.10. A SES e a FUNCAB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

14.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

14.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 14.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil anterior ao da publicação do resultado final, através do e-mail concursos@funcab.org, digitalizando as documentações para comprovação, ou envio através do fax no telefone (21) 2621-0966.

b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, efetuar a atualização junto à SES por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Administração de Pessoal/Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, prédio Minas, 13º andar, Belo Horizonte.

14.17. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

14.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da SES e pela FUNCAB, no que a cada um couber.

14.19. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

14.21. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SES procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014

José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
Gestor do SUS MG

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ENSINO MÉDIO				
Cargo: Técnico de Gestão de Saúde				
NÚCLEO TEMÁTICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
T01 - Administrativo	Alfenas	100/1	9	1
	Barbacena	100/2	9	1
	Belo Horizonte	100/3	44	4
	Coronel Fabriciano	100/4	17	2
	Diamantina	100/5	11	1
	Divinópolis	100/6	17	2
	Governador Valadares	100/7	10	1
	Itabira	100/8	15	2
	Ituiutaba	100/9	7	0
	Januária	100/10	15	2
	Juiz de Fora	100/11	26	3
	Leopoldina	100/12	12	1
	Manhumirim	100/13	13	1
	Montes Claros	100/14	17	2
	Passos	100/15	11	1
	Patos de Minas	100/16	14	1
	Pedra Azul	100/17	10	1
	Pirapora	100/18	7	0
	Ponte Nova	100/19	9	1
	Pouso Alegre	100/20	17	2
	São João Del Rei	100/21	12	1
	Sete Lagoas	100/22	12	1
	Teófilo Otoni	100/23	17	2
	Ubá	100/24	14	1
	Uberaba	100/25	17	2
	Uberlândia	100/26	17	2
	Unaí	100/27	11	1
	Varginha	100/28	8	1
	Unidade Central/SES-MG	100/29	76	8
TOTAL			474	48

ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
Cargo: Técnico de Gestão de Saúde				
NÚCLEO TEMÁTICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
	Alfenas	101/1	1	0
	Barbacena	101/2	1	0
	Belo Horizonte	101/3	1	0
	Coronel Fabriciano	101/4	1	0

T02 – Patologia Clínica	Diamantina	101/5	1	0
	Divinópolis	101/6	1	0
	Governador Valadares	101/7	1	0
	Itabira	101/8	1	0
	Ituiutaba	101/9	1	0
	Januária	101/10	1	0
	Juiz de Fora	101/11	3	1
	Leopoldina	101/12	1	0
	Manhumirim	101/13	1	0
	Montes Claros	101/14	3	1
	Passos	101/15	1	0
	Patos de Minas	101/16	1	0
	Pedra Azul	101/17	1	0
	Pirapora	101/18	1	0
	Ponte Nova	101/19	1	0
	Pouso Alegre	101/20	3	1
	São João Del Rei	101/21	1	0
	Sete Lagoas	101/22	1	0
	Teófilo Otoni	101/23	3	1
	Ubá	101/24	1	0
	Uberaba	101/25	3	0
	Uberlândia	101/26	1	0
	Unaí	101/27	1	0
	Varginha	101/28	1	0
TOTAL			38	4

ENSINO MÉDIO TÉCNICO Cargo: Técnico de Gestão de Saúde				
NÚCLEO TEMÁTICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
	Alfenas	102/1	3	1
	Barbacena	102/2	3	0
	Coronel Fabriciano	102/4	3	0
	Diamantina	102/5	3	1
	Divinópolis	102/6	3	0
	Governador Valadares	102/7	3	1
	Itabira	102/8	2	0
	Ituiutaba	102/9	1	0
	Januária	102/10	2	0
	Juiz de Fora	102/11	3	0
	Leopoldina	102/12	2	0
	Manhumirim	102/13	3	1
	Montes Claros	102/14	3	0
	Passos	102/15	2	0
	Patos de Minas	102/16	2	0

T03 – Contabilidade	Pedra Azul	102/17	3	0
	Pirapora	102/18	1	0
	Ponte Nova	102/19	2	0
	Pouso Alegre	102/20	3	0
	São João Del Rei	102/21	2	0
	Sete Lagoas	102/22	3	1
	Teófilo Otoni	102/23	3	0
	Ubá	102/24	2	0
	Uberaba	102/25	3	1
	Uberlândia	102/26	3	1
	Unaí	102/27	1	0
	Varginha	102/28	3	0
	Unidade Central/SES-MG	102/29	23	2
TOTAL			90	9

ENSINO MÉDIO TÉCNICO				
Cargo: Técnico de Gestão de Saúde				
NÚCLEO TEMÁTICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
T04 - Edificações	Alfenas	103/1	1	0
	Barbacena	103/2	1	0
	Belo Horizonte	103/3	1	1
	Coronel Fabriciano	103/4	1	0
	Diamantina	103/5	1	0
	Divinópolis	103/6	1	0
	Governador Valadares	103/7	1	0
	Itabira	103/8	1	0
	Ituiutaba	103/9	1	0
	Januária	103/10	1	0
	Juiz de Fora	103/11	1	0
	Leopoldina	103/12	1	0
	Manhumirim	103/13	1	0
	Montes Claros	103/14	1	0
	Passos	103/15	1	0
	Patos de Minas	103/16	1	0
	Pedra Azul	103/17	1	0
	Pirapora	103/18	1	0
	Ponte Nova	103/19	1	0
	Pouso Alegre	103/20	1	0
	São João Del Rei	103/21	1	0
	Sete Lagoas	103/22	1	0
	Teófilo Otoni	103/23	1	0
	Ubá	103/24	1	0
	Uberaba	103/25	1	0
	Uberlândia	103/26	1	1

	Unaí	103/27	1	1
	Varginha	103/28	1	0
TOTAL			28	3

TOTAL DE VAGAS	630
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	64

ENSINO SUPERIOR					
Cargo: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde					
NÚCLEO TEMÁTICO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES
E01 – Assistência Farmacêutica	Farmácia	Alfenas	201/1	2	0
		Barbacena	201/2	2	0
		Belo Horizonte	201/3	8	1
		Coronel Fabriciano	201/4	3	0
		Diamantina	201/5	1	0
		Divinópolis	201/6	4	1
		Governador Valadares	201/7	4	1
		Itabira	201/8	3	1
		Ituiutaba	201/9	2	0
		Januária	201/10	3	1
		Juiz de Fora	201/11	2	0
		Leopoldina	201/12	2	0
		Manhumirim	201/13	3	1
		Montes Claros	201/14	2	0
		Passos	201/15	2	0
		Patos de Minas	201/16	2	0
		Pedra Azul	201/17	3	0
		Pirapora	201/18	2	0
		Ponte Nova	201/19	3	0
		Pouso Alegre	201/20	3	0
		São João Del Rei	201/21	2	0
		Sete Lagoas	201/22	4	1
		Teófilo Otoni	201/23	3	0
		Ubá	201/24	2	0
Uberaba	201/25	3	0		
Uberlândia	201/26	5	1		
Unaí	201/27	1	0		
Varginha	201/28	2	0		
Unidade Central/SES-MG	201/29	39	4		
Total				117	12

		Alfenas	202/1	1	0
		Barbacena	202/2	1	0
		Belo Horizonte	202/3	1	0
		Coronel Fabriciano	202/4	1	0
		Diamantina	202/5	1	0

E02 – Arquitetura/ Engenharia	Arquitetura / Engenharia Civil	Divinópolis	202/6	1	0
		Governador Valadares	202/7	1	0
		Itabira	202/8	1	0
		Ituiutaba	202/9	1	0
		Januária	202/10	1	0
		Juiz de Fora	202/11	1	0
		Leopoldina	202/12	1	0
		Manhumirim	202/13	1	0
		Montes Claros	202/14	1	0
		Passos	202/15	1	0
		Patos de Minas	202/16	1	0
		Pedra Azul	202/17	1	0
		Pirapora	202/18	1	0
		Ponte Nova	202/19	1	0
		Pouso Alegre	202/20	1	0
		São João Del Rei	202/21	1	1
		Sete Lagoas	202/22	1	0
		Teófilo Otoni	202/23	1	0
		Ubá	202/24	1	0
		Uberaba	202/25	1	0
		Uberlândia	202/26	1	0
		Unaí	202/27	1	0
		Varginha	202/28	1	0
	Unidade Central/SES- MG	202/29	1	0	
	Engenharia Civil	Unidade Central/SES- MG	203/29	9	1
	Arquitetura		204/29	5	1
	Engenharia Mecânica		205/29	1	0
	Engenharia		206/29	2	1
	Engenharia Eletricista		207/29	3	1
Total				49	5

E03–Comunicação Social	Jornalismo	Alfenas	208/1	1	0
		Belo Horizonte	208/3	1	0
		Coronel Fabriciano	208/4	1	0
		Diamantina	208/5	1	0
		Itabira	208/8	1	0
		Ituiutaba	208/9	1	0
		Januária	208/10	1	0
		Juiz de Fora	208/11	1	0
		Leopoldina	208/12	1	0
		Manhumirim	208/13	1	0
		Montes Claros	208/14	1	0
		Passos	208/15	1	0
		Patos de Minas	208/16	1	0
		Pirapora	208/18	1	0
		Ponte Nova	208/19	1	0
		Pouso Alegre	208/20	1	0
		São João Del Rei	208/21	1	0
		Sete Lagoas	208/22	1	0
		Teófilo Otoni	208/23	1	0
Ubá	208/24	1	0		

		Unaí	208/27	1	0
		Unidade Central/SES-MG	208/29	4	1
	Relações Públicas	Unidade Central/SES-MG	209/29	3	1
	Publicidade e Propaganda	Unidade Central/SES-MG	210/29	3	1
Total				31	3

E04 – Direito	Direito	Alfenas	211/1	1	0
		Barbacena	211/2	1	1
		Belo Horizonte	211/3	1	0
		Coronel Fabriciano	211/4	1	0
		Diamantina	211/5	1	0
		Divinópolis	211/6	1	0
		Governador Valadares	211/7	1	0
		Itabira	211/8	1	0
		Ituiutaba	211/9	1	0
		Januária	211/10	1	0
		Juiz de Fora	211/11	1	1
		Leopoldina	211/12	1	0
		Manhumirim	211/13	1	0
		Montes Claros	211/14	1	1
		Passos	211/15	1	0
		Patos de Minas	211/16	1	0
		Pedra Azul	211/17	1	0
		Pirapora	211/18	1	0
		Ponte Nova	211/19	1	0
		Pouso Alegre	211/20	1	0
		São João Del Rei	211/21	1	0
		Sete Lagoas	211/22	1	0
		Teófilo Otoni	211/23	1	0
		Ubá	211/24	1	0
Uberaba	211/25	1	0		
Uberlândia	211/26	1	0		
Unaí	211/27	1	0		
Varginha	211/28	1	0		
Unidade Central/SES-MG	211/29	61	6		
Total				89	9

	Psicologia		212/29	10	1
	Tecnologia em RH		213/29	10	1
	Gestão de Serviços de Saúde		214/29	5	1
	Serviço Social		215/29	2	0
	Administração		216/29	21	2
	Ciências Contábeis		217/29	10	1
	Estatística/Matemática /Ciências Atuariais		218/29	5	1

E05 – Gestão	Sistema de Informação/ Tecnologia de Sistemas de Informação/Ciência da Computação	Unidade Central/SES-MG	219/29	12	1
	Gestão Pública		220/29	11	1
	Tecnologia em Logística		221/29	1	0
	Administração/Gestão de Serviços de Saúde		223/29	8	1
Total				95	10

E06 – Gestão	Administração/ Ciências Contábeis/ Economia	Alfenas	224/1	1	0
		Barbacena	224/2	1	0
		Belo Horizonte	224/3	1	0
		Coronel Fabriciano	224/4	1	0
		Diamantina	224/5	1	0
		Divinópolis	224/6	1	0
		Governador Valadares	224/7	1	0
		Itabira	224/8	1	0
		Ituiutaba	224/9	1	0
		Januária	224/10	1	0
		Juiz de Fora	224/11	1	0
		Leopoldina	224/12	1	1
		Manhumirim	224/13	1	0
		Montes Claros	224/14	1	0
		Passos	224/15	1	1
		Patos de Minas	224/16	1	0
		Pedra Azul	224/17	1	0
		Pirapora	224/18	1	0
		Ponte Nova	224/19	1	1
		Pouso Alegre	224/20	1	0
		São João Del Rei	224/21	1	0
		Sete Lagoas	224/22	1	0
		Teófilo Otoni	224/23	1	0
		Ubá	224/24	1	0
Uberaba	224/25	1	0		
Uberlândia	224/26	1	0		
Unaí	224/27	1	0		
Varginha	224/28	1	0		
Unidade Central/SES-MG	224/29	24	2		
Total				52	5

		Alfenas	225/1	1	0
		Barbacena	225/2	1	0
		Belo Horizonte	225/3	2	1
		Coronel Fabriciano	225/4	1	0

E07 – Gestão	Tecnologia em Redes de Computadores	Diamantina	225/5	1	0
		Divinópolis	225/6	1	0
		Governador Valadares	225/7	1	1
		Itabira	225/8	1	0
		Ituiutaba	225/9	1	0
		Januária	225/10	1	0
		Juiz de Fora	225/11	1	0
		Leopoldina	225/12	1	0
		Manhumirim	225/13	1	0
		Montes Claros	225/14	1	0
		Passos	225/15	1	0
		Patos de Minas	225/16	1	0
		Pedra Azul	225/17	1	0
		Pirapora	225/18	1	0
		Ponte Nova	225/19	1	0
		Pouso Alegre	225/20	1	0
		São João Del Rei	225/21	1	0
		Sete Lagoas	225/22	1	1
		Teófilo Otoni	225/23	1	0
		Ubá	225/24	1	0
Uberaba	225/25	1	0		
Uberlândia	225/26	1	0		
Unaí	225/27	1	0		
Varginha	225/28	1	0		
Total				29	3

E08 – Gestão	Secretariado Executivo/ Letras	Alfenas	226/1	1	0
		Barbacena	226/2	1	0
		Belo Horizonte	226/3	2	1
		Coronel Fabriciano	226/4	1	0
		Diamantina	226/5	1	0
		Divinópolis	226/6	2	1
		Governador Valadares	226/7	2	1
		Itabira	226/8	1	0
		Ituiutaba	226/9	1	0
		Januária	226/10	1	0
		Juiz de Fora	226/11	1	0
		Leopoldina	226/12	1	0
		Manhumirim	226/13	1	0
		Montes Claros	226/14	2	0
		Passos	226/15	1	0
		Patos de Minas	226/16	1	0
		Pedra Azul	226/17	1	0
		Pirapora	226/18	1	0
		Ponte Nova	226/19	1	0
		Pouso Alegre	226/20	1	0
		São João Del Rei	226/21	1	0
		Sete Lagoas	226/22	1	0
		Teófilo Otoni	226/23	2	0
		Ubá	226/24	1	0
		Uberaba	226/25	1	0
		Uberlândia	226/26	1	0
		Unaí	226/27	1	0

		Varginha	226/28	2	1
		Unidade Central/SES-MG	226/29	2	0
Total				36	4

E09 – Vigilância em Saúde	Médico Veterinário	Diamantina	227/5	1	0
		Governador Valadares	227/7	1	0
		Ituiutaba	227/9	1	0
		Januária	227/10	1	0
		Montes Claros	227/14	1	0
		Pedra Azul	227/17	1	0
		São João Del Rei	227/21	1	0
		Ubá	227/24	1	0
		Uberlândia	227/26	1	1
		Unaí	227/27	1	0
		Unidade Central/SES-MG	227/29	5	1
Total				15	2

E10 – Vigilância em Saúde	Farmácia	Alfenas	228/1	2	0
		Barbacena	228/2	2	0
		Belo Horizonte	228/3	6	1
		Coronel Fabriciano	228/4	2	0
		Diamantina	228/5	3	1
		Divinópolis	228/6	4	1
		Governador Valadares	228/7	2	0
		Itabira	228/8	1	0
		Ituiutaba	228/9	1	0
		Januária	228/10	1	0
		Juiz de Fora	228/11	3	1
		Leopoldina	228/12	1	0
		Manhumirim	228/13	1	0
		Montes Claros	228/14	3	1
		Passos	228/15	2	0
		Patos de Minas	228/16	2	0
		Pedra Azul	228/17	1	0
		Pirapora	228/18	1	0
		Ponte Nova	228/19	1	0
		Pouso Alegre	228/20	3	1
		São João Del Rei	228/21	2	0
		Sete Lagoas	228/22	1	0
		Teófilo Otoni	228/23	2	0
		Ubá	228/24	1	0
		Uberaba	228/25	3	0
		Uberlândia	228/26	2	0
		Unaí	228/27	2	0
Varginha	228/28	2	0		
Unidade Central/SES-MG	228/29	13	1		
Total				70	7

E11 – Vigilância em Saúde	Enfermagem	Alfenas	229/1	2	0
		Barbacena	229/2	2	0
		Belo Horizonte	229/3	3	0
		Coronel Fabriciano	229/4	3	1
		Diamantina	229/5	3	0
		Divinópolis	229/6	2	0
		Governador Valadares	229/7	3	0
		Itabira	229/8	3	1
		Ituiutaba	229/9	2	0
		Januária	229/10	2	0
		Juiz de Fora	229/11	2	0
		Leopoldina	229/12	2	0
		Manhumirim	229/13	3	0
		Montes Claros	229/14	3	0
		Passos	229/15	2	0
		Patos de Minas	229/16	3	0
		Pedra Azul	229/17	3	1
		Pirapora	229/18	1	0
		Ponte Nova	229/19	2	0
		Pouso Alegre	229/20	5	1
		São João Del Rei	229/21	2	0
		Sete Lagoas	229/22	2	0
		Teófilo Otoni	229/23	2	0
		Ubá	229/24	3	1
		Uberaba	229/25	4	1
Uberlândia	229/26	4	1		
Unaí	229/27	1	0		
Varginha	229/28	3	0		
Unidade Central/SES-MG	229/29	16	2		
Total				88	9

E12 – Vigilância em Saúde	Matemática/Estatística/Ciências Atuariais/ Física	Unidade Central/SES-MG	230/29	7	1
	Química		231/29	1	0
	Gestão Ambiental		232/29	1	0
	Engenharia de		233/29	3	1
	Tecnologia em Radiologia		234/29	3	0
	Administração		235/29	3	1
	Sistema de Informação/ Tecnologia de Sistemas de Informação		236/29	6	1
	Odontologia		237/29	2	0
	Qualquer graduação de Nível Superior		238/29	2	0
	Ciências Biológicas		239/29	10	1
	Serviço Social		240/29	2	0
	Psicologia		241/29	2	0

	Fisioterapia		242/29	5	1
	Pedagogia		243/29	1	0
	Nutrição		244/29	2	0
	Educação Física		245/29	2	0
	Economia		246/29	1	0
	Qualquer Graduação de Nível Superior na Área de Saúde		247/29	2	0
Total				55	6

E13 – Políticas públicas de Saúde	Odontologia	Barbacena	248/2	1	0
		Divinópolis	248/6	1	0
		Januária	248/10	1	1
		Leopoldina	248/12	1	0
		Patos de Minas	248/16	1	0
		Pirapora	248/18	1	0
		Ponte Nova	248/19	1	0
		Unáí	248/27	1	0
Varginha	248/28	1	0		
Total				9	1

E14 – Políticas Públicas de Saúde	Qualquer Graduação de Nível Superior na Área de Saúde	Alfenas	249/1	2	0
		Barbacena	249/2	2	1
		Belo Horizonte	249/3	2	0
		Coronel Fabriciano	249/4	2	0
		Diamantina	249/5	1	0
		Divinópolis	249/6	2	0
		Governador Valadares	249/7	2	0
		Itabira	249/8	1	0
		Ituiutaba	249/9	1	0
		Januária	249/10	1	0
		Juiz de Fora	249/11	2	1
		Leopoldina	249/12	1	0
		Manhumirim	249/13	1	0
		Montes Claros	249/14	2	0
		Passos	249/15	1	0
		Patos de Minas	249/16	2	0
		Pedra Azul	249/17	1	0
		Pirapora	249/18	1	0
		Ponte Nova	249/19	2	0
		Pouso Alegre	249/20	1	0
		São João Del Rei	249/21	1	0
		Sete Lagoas	249/22	1	0
		Teófilo Otoni	249/23	2	0
		Ubá	249/24	1	0
		Uberaba	249/25	2	1
		Uberlândia	249/26	2	1
		Unáí	249/27	1	0
		Varginha	249/28	1	0
		Unidade Central/SES-MG	249/29	47	5

Total		88	9
-------	--	----	---

E15 – Políticas Públicas de Saúde	Serviço Social / Psicologia	Diamantina	250/5	1	0
		Governador Valadares	250/7	1	1
		Itabira	250/8	1	0
		Januária	250/10	1	0
		Leopoldina	250/12	1	0
		Manhumirim	250/13	1	0
		Passos	250/15	1	0
		Patos de Minas	250/16	1	0
		Pedra Azul	250/17	1	0
		Pirapora	250/18	1	0
		Ponte Nova	250/19	1	0
		Pouso Alegre	250/20	1	0
		Sete Lagoas	250/22	1	1
		Ubá	250/24	1	0
Unaí	250/27	1	0		
Total		15	2		

E16 – Políticas Públicas de Saúde	Médico	Unidade Central/SES-MG	251/29	3	1
-----------------------------------	--------	------------------------	--------	---	---

E17 – Políticas Públicas de Saúde	Enfermagem	Alfenas	252/1	4	1
		Barbacena	252/2	3	0
		Belo Horizonte	252/3	4	0
		Coronel Fabriciano	252/4	4	1
		Diamantina	252/5	3	0
		Divinópolis	252/6	4	1
		Governador Valadares	252/7	4	1
		Itabira	252/8	3	0
		Ituiutaba	252/9	3	0
		Januária	252/10	3	0
		Juiz de Fora	252/11	2	0
		Leopoldina	252/12	2	0
		Manhumirim	252/13	3	0
		Montes Claros	252/14	1	0
		Passos	252/15	2	0
		Patos de Minas	252/16	2	0
		Pedra Azul	252/17	4	1
		Pirapora	252/18	2	0
		Ponte Nova	252/19	4	0
		Pouso Alegre	252/20	4	0
		São João Del Rei	252/21	2	0
		Sete Lagoas	252/22	3	0
		Teófilo Otoni	252/23	3	0
		Ubá	252/24	4	1
		Uberaba	252/25	5	1
		Uberlândia	252/26	5	1
		Unaí	252/27	2	0
		Varginha	252/28	5	1

		Unidade Central/SES-MG	252/29	54	5
Total				144	14

E18 – Políticas Públicas de Saúde	Ciências Biológicas (bacharelado)	Unidade Central/SES-MG	253/29	1	0
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------	--------	---	---

TOTAL DE VAGAS				986
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				102

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública: princípios, competências, servidores públicos, administração direta e indireta. Órgãos colegiados. Novas tendências da gestão pública: governança, democratização e participação. Instrumentos de planejamento de médio/longo prazos no Estado de Minas Gerais: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2011/2030) e Plano Plurianual de Ação Governamental - (PPAG 2012/2015). Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação. Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012 – Minas Gerais. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho, gestão orientada para resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, cultura da responsabilidade e mecanismos de rede informacional. Gestão financeira e ciclo orçamentário.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: antecedentes e processo de implantação; gestão; princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados; Sistemas de informações em saúde; Conselhos e Colegiados do SUS - Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG), Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e Conselho de Secretários de Saúde (CONASS); Legislação e normalização complementar do SUS. Financiamento da Saúde: histórico - antecedentes e crises; modelos de financiamentos e gastos públicos; fontes de recursos e gastos por esfera; mecanismos de repasse. Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Regulação em Saúde: regulação sobre sistemas de saúde; regulação assistencial; contratualização dos serviços de saúde; Controle e avaliação; Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI); Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA). Gestão do trabalho e educação na saúde: formação e desenvolvimento de trabalhadores do SUS. Ciência e tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde.

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Administrativo: conceito, codificação, fontes, relação com direito constitucional; Administração Pública: Noções gerais; administração direta, administração indireta, órgãos e entidades públicas. Agentes públicos; Agentes Políticos e agentes administrativos, investidura, direitos e deveres; Aposentadoria, proventos e pensão. Noções de poder de polícia e de ato administrativo. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado e Organização dos Poderes; Constituição da República Federativa do Brasil e, texto atualizado até a data do Edital. Constituição do Estado de Minas Gerais, texto atualizado até a data do Edital; Resolução nº 217, da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS:

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA: Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas: anticoagulantes, fatores que interferem na coleta, diluição de amostras, conceito de pH, descontaminação e esterilização de material de laboratório, normas de biosegurança, unidades usadas em laboratório de análises clínicas, controle de qualidade, aparelhos semi - automáticos e automáticos: manuseio e manutenção de equipamentos, técnicas de microscopia, técnicas de coloração em hematologia e bacteriologia: Gram, Ziehl, May-Grunwald, Giemsa, controle de qualidade em laboratórios clínicos, exame de urina: pesquisa física, química e sedimentoscopia, hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, reticulócitos, hemossedimentação, bioquímica: carboidratos, lipídeos, eletrólitos, proteínas, função renal, hepática e cardíaca: realização de dosagens e interpretação, gasometria, noções de imunologia: realização e interpretação de reações de aglutinação, precipitação, floculação, parasitologia: ciclo biológico, meios de transmissão, diagnóstico laboratorial das principais parasitoses, microbiologia: meios de cultura, realização de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras (urina, sangue e fezes), liquor: exame físico, químico, preparação e coloração de lâminas, hemostasia: realização dos principais testes de coagulação.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE: Contabilidade: Princípios fundamentais da Contabilidade segundo o Conselho Federal de Contabilidade. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido) segundo a Lei no 6.404/76 e demais leis que a alteraram, como a lei no 11.638/2007. Demonstrações Financeiras segundo a Lei no 6.404/76: conceitos, elaboração e forma de apresentação (divulgação). Conceituação de receitas, ganhos, despesas, custos e perdas. Receitas: apuração e apropriação das receitas, tipos e classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios contábeis. Despesas: apuração e apropriação das despesas, classificação e tratamento legal, formas de contabilização, observância dos princípios contábeis. Custos dos produtos/mercadorias/serviços vendidos: conceitos, formas de apuração e contabilização. Análise e conciliações de registros contábeis, análise de saldos de contas e conciliação bancária. Planos de contas. Fatos e lançamentos contábeis. Método das partidas dobradas. Livros e documentos fiscais. Registro de operações típicas de empresas comerciais, industriais e de serviços. Apuração do Resultado, encerramento de exercício social e distribuição do resultado de empresas. Contabilidade Governamental: conceito, objetivo, classificações, normas e campo de aplicação. Controle contábil na administração pública. Lei nº 4.320/64. Escrituração e contabilidade na administração pública: normas, sistema de contas, plano de contas, registro de operações típicas. Receita pública: conceito, classificação (receitas correntes, receitas de capital), estágios (previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento) e codificação da receita (classificação da receita por categoria econômica, classificação da receita por fontes). Despesa pública: conceito, classificação da despesa quanto à natureza (categorias econômicas, grupo de despesas, modalidade de aplicação, elemento de despesas) e estágios (fixação, empenho, liquidação, pagamento). Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal, limites para a dívida e mecanismos de transparência fiscal. Balanços (demonstrativos da gestão) na contabilidade governamental: orçamentário, patrimonial e financeiro. Operações de encerramento do exercício e levantamento de contas. Relatório de Gestão Fiscal: características e conteúdo. Administração: Confecção e expedição de documentos, banco de dados, planilhas eletrônicas, apresentações multimídia e internet.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Topografia: Noções básicas. Construção Civil: Projetos de edificação: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias; Revestimentos; Coberturas; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; O concreto de cimento Portland: dosagem e controle tecnológico; Normas ABNT. Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva). Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. Orçamento de Obras. Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho. Computação Gráfica: Software Autocad.

ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINAS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública: princípios, competências, servidores públicos, administração direta e indireta. Órgãos colegiados. Novas tendências da gestão pública: governança, democratização e participação. Instrumentos de planejamento de médio/longo prazos no Estado de Minas Gerais: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2011/2030) e Plano Plurianual de Ação Governamental - (PPAG 2012/2015). Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação. Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012 – Minas Gerais. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho, gestão orientada para resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, cultura da responsabilidade e mecanismos de rede informacional. Gestão financeira e ciclo orçamentário.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: antecedentes e processo de implantação; gestão; princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados; Sistemas de informações em saúde; Conselhos e Colegiados do SUS - Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG), Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e Conselho de Secretários de Saúde (CONASS); Legislação e normalização complementar do SUS. Financiamento da Saúde: histórico - antecedentes e crises; modelos de financiamentos e gastos públicos; fontes de recursos e gastos por esfera; mecanismos de repasse. Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Regulação em Saúde: regulação sobre sistemas de saúde; regulação assistencial; contratualização dos serviços de saúde; Controle e avaliação; Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI); Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SNA). Gestão do trabalho e educação na saúde: formação e desenvolvimento de trabalhadores do SUS. Ciência e tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde.

NOÇÕES DE DIREITO.

Direito Constitucional e Administrativo:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais). Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17). Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19). Da Administração Pública (art. 37 a 41). Do Poder Executivo (art. 76 a 83). Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais). Dos Servidores Públicos (art. 20 a 37). Do Poder Executivo (art. 83 a 94). Noções de licitação Lei Federal nº 8.666/93: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação. Direitos Humanos: Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos).

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS

NÚCLEO TEMÁTICO – ARQUITETURA/ENGENHARIA

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação das necessidades físicas das atividades; Controle ambiental das edificações (conforto térmico, acústico e luminoso); Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas e telefônicas; Materiais de construção civil; Tecnologia das construções; Prevenção e combate a incêndio; Gerenciamento de resíduos sólidos; Informática aplicada - programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD; Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras; Gerenciamento de contratos de execução de projetos e obras; Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios, Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal; Estimativas de custos; Orçamentos; Laudos e pareceres técnicos; Cronogramas físico-financeiros, BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; Acórdão 2622/13 TCU; Critérios para projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de interesse da Saúde; Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos e laboratoriais; Higiene e segurança hospitalar e em equipamentos biomédicos; Eletrônica aplicada à Eletroeletrônica; Elementos elétricos básicos; Circuitos Polifásicos; Análise de Sistemas de Potência; Máquinas Elétricas; Eletromagnetismo; Distribuição de Energia Elétrica; Proteção de Sistemas Elétricos; Circuitos de Eletrônica; Compras na Administração Pública – Licitações e contratos; Princípios básicos da licitação; Definição do objeto a ser licitado; Orçamento de referência para Licitação; Projeto básico e projeto executivo; Planejamento das compras; Contratos e Aditivos; Controles e cronogramas; Decreto 43.635/03.

NÚCLEO TEMÁTICO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e Noções de gerenciamento em Assistência Farmacêutica, com ênfase em Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Promoção do Uso Racional de Medicamentos; Farmacovigilância. Plano Estadual de Estruturação da Rede de Assistência Farmacêutica: Rede Farmácia de Minas. Cuidados farmacêuticos na

atenção à saúde. Gestão e Financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica no SUS: Portarias Ministério da Saúde, Deliberações e resoluções Estaduais (Componente Básico, Estratégico, Especializado/Alto Custo). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente. Farmácia Social e Legislação - Código de ética da profissão farmacêutica; Prescrição Farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Fundamentos da epidemiologia; Medidas de frequência de doenças; desenhos de estudos e aplicações. Farmacoepidemiologia. Noções de Indicadores Básicos de saúde. Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica em Minas Gerais (SIGAF). Farmacocinética: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Absorção e vias de administração, formas farmacêuticas, métodos de administração, bioequivalência e biodisponibilidade, distribuição e eliminação; Farmacologia: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Interação medicamentosa, reações adversas e prescrição; Vigilância Sanitária, Boas Práticas de Distribuição, Estocagem, Transporte e Dispensação.

NÚCLEO TEMÁTICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Organização de Assessoria de Comunicação, textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão e internet, edição de jornais internos e publicações institucionais; preparação de entrevista coletiva, release e clipping; planejamento e implementação de atividades de Relações Públicas; preparação e implementação de eventos institucionais; realização e análise de pesquisas de comunicação; legislação e ética de Jornalismo e Relações Públicas no Brasil; planejamento, organização e supervisão de eventos institucionais. Domínio de processos editoriais: planejamento de produto, edição de texto, imagens e sons, roteirização de produtos em diferentes suportes, montagens, divulgação de produtos editoriais. Criação, planejamento, produção, difusão, multiplicação, distribuição e análise dos projetos editoriais em diferentes suportes. Desenvolvimento de atividades relacionadas a todos e qualquer produto editorial. Busca de soluções editoriais criativas para as questões cotidianas. Conhecimentos técnicos na criação de peças publicitárias. Conhecimento nos processos de comunicação que envolve a prática publicitária. Planejamento de ações de comunicação (diagnóstico de problemas, necessidades e perfil do público consumidor). Domínio de processo de criação, produção e finalização de peças para veículos impressos, eletrônicos e digitais. Planejamento mercadológico e de mídia. Redação publicitária. Legislação e ética.

Gestão dos relacionamentos entre a organização e diversos públicos pelo uso de estratégias de comunicação institucional, interna e externa, para difundir a identidade organizacional e apoiar objetivos comuns; elaboração de campanhas institucionais; programas de integração, de responsabilidade social, ambiental, cultural e de gestão de crises; gestão de marketing; planejamento e produção de publicações internas; produção cultural e eventos; parcerias e comunicações estratégicas com empresas, agências, entidades de classe e profissionais do mercado da comunicação; visão global dos diversos aspectos dos processos comunicacionais; comunicação digital; planejamento da comunicação, em duas dimensões: mobilização social - ação frente a agentes, movimentos e setores sociais; e uma ação de RP interferindo no planejamento e na condução da área de comunicação nas organizações, sendo o evento somente uma ferramenta, parte do instrumental nessas duas formações maiores; gestão ou planejamento da comunicação.

NÚCLEO TEMÁTICO - DIREITO

Direito Administrativo - Administração Pública/Órgãos Públicos; Princípios Administrativos; Poderes e Deveres dos Administradores Públicos Uso e Abuso do Poder; Poderes Administrativos: Conceito; Modalidades; Poder Discricionário; Poder Regulamentar; Poder de Polícia: Conceito; Competência; Fundamentos; Finalidade; Âmbito de Incidência; Limites; Características Ato Administrativo: Conceito; Características; Mérito Administrativo; Formação e Efeitos; Classificação; Espécies; Procedimento Administrativo; Extinção dos Atos Administrativos; Invalidação; Revogação; Anulação; Contratos Administrativos; Conceito; Disciplina Normativa; Espécies; Cláusulas de Privilégio; Equação Econômica Financeira; Formalização; Vigência; Prorrogação; Renovação; Inexecução; Extinção; Sanções; Convênios. Licitação; Conceito; Disciplina Normativa; Fundamentos; Princípios; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Modalidades; Procedimento; Anulação; Revogação; Recursos Administrativos; Crimes e Penas; Pregão: Nova Modalidade. Serviços Públicos; Conceito; Classificação; Titularidade; Princípios; Remuneração; Execução do Serviço: Execução Direta; Execução Indireta: Descentralização; Desestatização e Privatização; Gestão Associada; Regimes de Parceria (Contrato de Gestão, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, Parcerias Público Privado/PPP). Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Conceito; Fontes Normativas; Modalidades; Natureza Jurídica; Responsabilidade Civil; Extinção; Administração Direta e Indireta; Conceito; Natureza da Função, Abrangência; Composição; Princípios; Autarquias; Fundações; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Responsabilidade Civil do Estado; Aplicação da Responsabilidade Objetiva; Reparação do Dano; O Direito de Regresso. Servidores Públicos; Agentes Públicos; Servidores Públicos; Regime Jurídico Funcional; Organização Funcional; Regime Constitucional; Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais -Lei Estadual 869 de 05.07.52. Controle da Administração Pública; Controle Administrativo; Controle Legislativo; Controle Judicial; O Poder Público em Juízo. Bens Públicos. Domínio Público; Conceito; Classificação; Afetação e Desafetação; Regime Jurídico; Aquisição; Gestão

Dos Bens Públicos; Alienação; Espécies de Bens Públicos. Direito Sanitário: Conceito de Saúde Pública; Reforma Sanitária; Constituição Federal de 1988: Título VIII Da Ordem Social, Seção II Da Saúde arts. 196 a 200; Financiamento da Saúde - art. 195. Lei Orgânica do SUS – Lei Federal 8.080/90; Lei Federal 8.142/90. PORTARIA MS/GM Nº 399, de 22.02.06, que institui o Pacto pela Saúde; Constituição do Estado de Minas Gerais: Título IV Da Ordem Social art. 186 a 191;0 Código Estadual de Saúde, Lei Estadual 13.317 de 24.09.99 e suas posteriores modificações; Lei Estadual 11.983/95 - Fundo Estadual de Saúde; Decreto Estadual nº 45812, de 14/12/2011; Lei Estadual 14.184/02 – Processo Administrativo; Lei Delegada 127, de 25.01.2007; Lei Federal 11.107 de 06.04.05; ANVISA – Lei Federal nº 9.782 de 26.01.99; Lei Complementar nº 141 de 13.01.12; Decreto Federal nº 7508 de 28.06.11; Decreto Estadual nº 45618 de 09.06.11; Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Saúde de 08.05.03; Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10.05.12; Instrução Normativa nº 19/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Portaria MS/GM nº 2488 de 21.10.2011

NÚCLEO TEMÁTICO - GESTÃO

A administração no século XXI: o ambiente nas organizações; administração em um contexto, dinâmica e competitiva; cultura organizacional; planejamento, organização, direção, controle. O comportamento organizacional: o contexto ambiental e organizacional; as pessoas nas organizações; os grupos nas organizações; a dinâmica organizacional. Planejamento: conceito de planejamento e de sistema; elaboração e Implementação de planejamento estratégico; diagnóstico; missão, objetivos e desafios; estratégias e políticas; planejamento estratégico, tático e operacional. Projetos: projetos em organizações contemporâneas; seleção de projeto, organização de projeto, planejamento do projeto; implementação do projeto e controle do projeto; planejamento e Acompanhamento de projetos – PERT/CPM. Organização, métodos e processos: a análise administrativa; processos empresariais; levantamento de dados: questionário, entrevista e observação direta; gráficos e formulários; análise da distribuição do trabalho; manuais organizacionais. Gestão de Recursos Humanos: teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recurso humanos. Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus servidores. Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais – Lei nº. 869/52 e suas alterações. Administração de materiais e patrimônio: teorias da administração de materiais; classificação de materiais; aquisição de materiais; gestão de estoques; controle patrimonial dos bens. Gestão do setor público: aplicação da legislação sobre licitação. Orçamento e Contabilidade Pública: escrituração na Administração Pública; regimes contábeis; orçamento público; receita pública; despesa pública; restos a pagar; levantamento de balanços; controle interno; Lei nº. 4320/64 (Direito Financeiro e controle de orçamento); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000); Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8429/92); Lei nº. 6404/76 e suas alterações.

NÚCLEO TEMÁTICO - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Redes de atenção em saúde: conceitos; fundamentos; condições de saúde e sistemas de atenção; modelos de atenção à saúde. Atenção primária e promoção da saúde: histórico e papel da APS no SUS; fundamentos; operacionalização; Estratégia de Saúde da Família; financiamento e responsabilidades por esfera de governo; APS e Rede de atenção à saúde. Assistência de média e alta complexidade no SUS. Noções básicas de vigilância em saúde: missão e objetivos; processos de trabalho; risco e gerenciamento do risco; gestão. Noções básicas de assistência farmacêutica: aspectos conceituais; componentes básico, estratégico e especializado; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Política de Saúde de Minas Gerais: Programas Estruturadores - Programa Saúde Integrada, Programa Redes Integradas, Saúde em Casa; Programas Associados - Programa Permanente da Dengue, Farmácia de Minas, Sistema Estadual de Transportes em Saúde; Programas Intersetoriais - Saúde na Copa; Aliança Pela Vida; Geração Saúde; Cultivar, Nutrir e Educar; Travessia e Saúde.

NÚCLEO TEMÁTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância em Saúde: histórico; conceitos. Prevenção, Riscos e Gerenciamento de Riscos. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: organização nas três esferas de governo, estrutura, funcionamento.

Vigilância Sanitária: Prevenção, Riscos e Gerenciamento de Riscos, Competências do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária.

Vigilância Epidemiológica: Processo de Saúde e Doença. Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis. Sistema de Notificações de Doenças. Sistema de Notificação da Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação.

ANEXO III – POSTOS DE INSCRIÇÃO E POSTOS DE RECEBIMENTO DE ISENÇÃO POSTOS EXCLUSIVOS PARA INSCRIÇÃO

POSTO DE INSCRIÇÃO	FUNCIONAMENTO
--------------------	---------------

Rua Getúlio Vargas, 17 – Centro Alfenas/MG Infotec	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Cel.Teófilo, 221 - Centro Barbacena/MG Brasil Games	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Caraça, 291B - Serra Belo Horizonte/MG Point Games	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Macau Do Meio, 157 - Centro Diamantina/MG Daviprinter	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Paraíba, 463 - Centro Divinópolis/MG Prohouse Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Marechal Floriano, 24525 Governador Valadares/MG Web Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Paulo Affonso Tristão, 40 – Loja – Vivendas da Serra Juiz De Fora/MG Pop Vídeo Ltda	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Padre Eugênio, 202 – Santa Maria Montes Claros/MG A Rangel	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Manoel Dias, 361 – Nossa Senhora das Graças Patos De Minas/MG Nova Net Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Cel.Emílio Martins, 240 - Fátima Ponte Nova/MG Passa Tempo	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Adalberto Ferraz, 244 - Centro Pouso Alegre/MG Center Play Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Antônio Alves Benjamim, 200 – Centro Teófilo Otoni/MG Dream Informática	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Praça Nossa Senhora da Abadia, 30 Uberaba/MG Xumbim Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Av. Belarmino Cotta Pacheco, 114 – Uberlândia/MG C4 Lan House	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h

POSTOS EXCLUSIVOS PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO

POSTOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO	FUNCIONAMENTO
Praça Dr. Augusto Valadão, 550 – Centro Alfenas/MG Escola Estadual Dr. Arlindo Silveira Filho	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Av. Pereira Teixeira, s/n, - Centro Barbacena/MG Escola Estadual Embaixador José Bonifácio	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Rio De Janeiro, 1801 - Lourdes Belo Horizonte/MG Escola Estadual Governador Milton Campos-Unidade III	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h

Rua Macau Do Meio, 338 - Centro Diamantina/MG Escola Estadual Professor Leopoldo Miranda	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Avenida Antônio Olímpio Morais, 1441 - Centro Divinópolis/MG Escola Estadual Monsenhor Domingos	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Av. Veneza, 917 – Grã-Duquesa Governador Valadares/MG Escola Estadual Labor Club	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Av. Getúlio Vargas, 521 - Centro Juiz De Fora/MG Instituto Educacional De Juiz De Fora	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Av. Mestra Fininha Da Silveira, 1225 – Bairro Jardim São Luiz Montes Claros/MG Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Avenida Getúlio Vargas, 45 - Centro Patos De Minas/MG Escola Estadual Antônio Dias Maciel	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Joaquim Machado Guimarães, 34 - Raza Ponte Nova/MG Escola Municipal João Guimarães	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua República Da Venezuela, 344 – Jardim América Pouso Alegre/MG Escola Estadual Presidente Arthur Da Costa E Silva	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Rua Padre Eustáquio, 213 - Centro Teófilo Otoni /MG Escola Estadual Altino Barbosa	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Av. Saudade, 289 Mercês Uberaba/MG Escola Estadual Professora Corina De Oliveira	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h
Praça Adolfo Fonseca, 141 - Centro Uberlândia/MG Escola Estadual De Uberlândia	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h